



DECRETO Nº 027, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica, no Município de Afrânio/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta o art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ R\$ 21.320,00 (vinte e um mil duzentos e trinta reais), uma área denominada “**SÍTIO ROÇA DE AFRÂNIO**”, nas terras da fazenda Caboclo, neste município de Afrânio/PE, medindo 5,44,09 (cinco hectares, quarenta e quatro ares e nove centiares). Sendo a mesma Cadastrada no INCRA sob o n.º 223018.004731.2; limitando-se ao Norte, com Otávio Evangelista Rodrigues; ao Sul, com José Eremito Rodrigues; ao Leste, com José Eremito Rodrigues e ao Oeste, com a BR-407, devidamente registrado Matrícula nº 4094 do Livro 02, deste Cartório de Registro Geral de Imóveis dos municípios de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto - Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE